

 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.02.2025. 54 – PMB

 PREGÃO ELETRONICO SRP N° 02.2025. 54 – PMB

 **OBJETO:** Registro de Preços visando à contratação, eventual e futura de empresa especializada para fornecer serviços de capacitação profissional em saúde, por meio da aplicação de cursos, voltados aos profissionais da Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barreirinhas (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

 **PROPONETE:** PHD EDUCACAO LTDA – CNPJ nº: 30.898.091/0001-95.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de verificação da qualificação técnico-operacional, nos termos das exigências previstas no item 9.23 e subitens do edital, procedeu-se à análise individualizada dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **PHD EDUCAÇÃO LTDA**, bem como dos documentos complementares fornecidos em sede de diligência. A avaliação considerou a aderência formal e material de cada atestado ao objeto licitado, especialmente no que se refere à compatibilidade do serviço executado, à complexidade operacional demonstrada, à coerência das informações constantes nos documentos e à existência de elementos que permitam inferir experiência prévia idônea e comprovada.

A seguir, apresentam-se os atestados submetidos à análise, com a descrição do respectivo objeto, bem como as observações técnicas pertinentes identificadas durante o exame documental.

ATESTADO 01: ATEND JÁ

OBJETO: Execução de serviço de capacitação profissional em saúde e Curso de Capacitação em boas práticas laboratoriais e gestão da qualidade em saúde por meio de aplicação de cursos.

OBSERVAÇÕES:

- ➔ O endereço da empresa PHD EDUCAÇÃO LTDA informado no atestado (Av. Colares Moreira, nº 444, Monumental Shopping, sala 205, Renascença, São Luís (MA) – CEP 65075-441) diverge daquele constante no Cartão CNPJ e no Contrato Social apresentados na habilitação. Os registros oficiais indicam como endereços:
 - **Endereço informado no Cartão CNPJ:** Avenida Alexandre de Moura, nº 646, Centro, São Luís (MA) – CEP 65.025-470;
 - **Endereço informado no Contrato Social:** Endereço anterior: Rua Paulino Sousa, nº 17, Monte Castelo, São Luís (MA) – CEP 65.035-480 e Endereço atual: Avenida Alexandre de Moura, nº 646, Centro, São Luís (MA) – CEP 65.025-470 (alteração contratual registrada em 01/09/2025).

- Não foram apresentados, em sede de diligência, Nota Fiscal, contrato ou qualquer documento idôneo que detalhasse o objeto efetivamente prestado, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade com o objeto desta licitação. Ausentes, portanto, informações que possibilitem estabelecer comparação técnica entre o serviço atestado e o serviço licitado, bem como comprovar a efetiva execução do objeto declarado.
- A empresa emitente do atestado pertence à mãe (Heloísa Helena Bacelar Lobato) e aos irmãos (João Victor Bacelar de Carvalho Lobato e Isabella Bacelar de Carvalho Lobato) do sócio da PHD EDUCAÇÃO LTDA (Fernando Luís Bacelar de Carvalho Lobato), havendo ainda vínculo societário entre todos na empresa **Serviço de Gastroenterologia do Maranhão LTDA** (CNPJ 05.291.604/0001-58). Conforme consulta ao CNPJ no site da Receita Federal, verificou-se que as três empresas compartilham o mesmo endereço: Avenida Alexandre de Moura, nº 646, Centro, São Luís (MA) – CEP 65.025-470.

❑ ATESTADO 02: ALEMA

OBJETO: Execução de ação de qualificação e capacitação profissional: Liderança, Comunicação e Oratória.

OBSERVAÇÕES:

- O endereço da PHD EDUCAÇÃO LTDA constante no atestado (Av. Colares Moreira, nº 444, Monumental Shopping, sala 205, Renascença, São Luís (MA) – CEP 65075-441) difere daquele apresentado nos documentos oficiais de habilitação (endereço anterior: Rua Paulino Sousa, nº 17, Monte Castelo, São Luís (MA) – CEP 65.035-480; endereço atual: Avenida Alexandre de Moura, nº 646, Centro, São Luís (MA) – CEP 65.025-470).
- Na diligência, a empresa apresentou a Nota Fiscal nº 00000011, de 15/09/2022, com a seguinte descrição dos serviços: “MINISTRAÇÃO DO CURSO LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA NO PERÍODO DE 12 A 14 DE AGOSTO DE 2022 NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 12H/AULA”. Foi anexada carta de correção alterando o texto para: “MINISTRAÇÃO E MENTORIA DO CURSO LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA NO PERÍODO DE 12 A 14 DE AGOSTO DE 2022 NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20H/AULA”.

❑ ATESTADO 03: SESCOOP/MA

OBJETO: Capacitação em Oratória (Técnicas de Apresentação; Comunicação Verbal e Não Verbal; Tipos de plateias; Técnicas de Palestras; Rapport e Empatia) (1) UNIMED IMPERATRIZ – 30 pessoas, (2) SICOOB GRAJAU – 60 pessoas e (3) SICOOB AÇAILANDIA – 30 pessoas.

OBSERVAÇÕES:

- O endereço da empresa PHD EDUCAÇÃO LTDA que consta no atestado (Rua Paulino Sousa, nº 17, Monte Castelo, São Luís (MA) – CEP 65075-441), diverge daquele constante no atestado da ALEMA, embora as datas de emissão sejam consecutivas (01/03/2023 e 02/03/2023, respectivamente).

- Não foram apresentados, em sede de diligência, Nota Fiscal, contrato ou qualquer documento idôneo que detalhasse o objeto efetivamente prestado, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade com o objeto desta licitação. Ausentes, portanto, informações que possibilitem estabelecer comparação técnica entre o serviço atestado e o serviço licitado.

❑ ATESTADO 04: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE

OBJETO: Consultoria para planejamento da implementação do Parque Tecnológico Renato Archer.

OBSERVAÇÕES:

- O endereço da PHD EDUCAÇÃO LTDA constante no atestado (Av. Colares Moreira, nº 444, Monumental Shopping, sala 205, Renascença, São Luís (MA) – CEP 65075-441) difere daquele apresentado nos documentos oficiais de habilitação (endereço anterior: Rua Paulino Sousa, nº 17, Monte Castelo, São Luís (MA) – CEP 65.035-480; endereço atual: Avenida Alexandre de Moura, nº 646, Centro, São Luís (MA) – CEP 65.025-470).
- Em diligência, a empresa apresentou as seguintes Notas Fiscais:
- NF nº 00000042, de 20/06/2024, com a seguinte descrição dos serviços: “CONSULTORIA PARA PLANEJAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO RENATO ARCHER CONFORME CONTRATO Nº 001/2023, OS NO. 00985/2024. (PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO DO MARANHÃO – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO RENATO ARCHER)”. Documento cancelado, conforme verificação realizada na própria Nota Fiscal, por meio de leitura do QR-Code.
 - NF nº 00000043, de 21/06/2024, com a seguinte descrição dos serviços: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO RENATO ARCHER, COM OBJETIVO DE APOIAR AS AÇÕES DE RELATÓRIO DE CONCEITUAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PQT RENATO ARCHER, ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DO CENÁRIO REGIONAL, CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO E VOCAÇÃO ECONÔMICA E PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE, OBJETO DO CONTRATO - ÁREA TECNOLOGIA, 001/2023, OS Nº 00985/2024, PROCESSO Nº 42859/2023”.
 - NF nº 00000047, de 16/04/2025, com a seguinte descrição dos serviços: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO 1522 - PROJETO CIÊNCIA NA COMUNIDADE, OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 00963/2025.PROTOCOLO(S): 02919791420001”.
- O atestado lista como contratante a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, enquanto as Notas Fiscais indicam como tomadora a **Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA** (CNPJ 07.060.718/0001-12), havendo divergência entre os documentos.

❑ ATESTADO 05: SMTT

OBJETO: Execução dos serviços referentes ao Curso de Gestão Pública, Licitações e Contratos, Contabilidade Pública.

OBSERVAÇÕES:

- ➔ Acompanhado da Notas Fiscal nº 00000030, de 06/02/2024, com a seguinte descrição dos serviços: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME O.S. 01/2024 / PROCESSO ADM Nº 26.048/2023 E CONTRATO Nº 19/2023, REALIZADO NO PERÍODO: 19/01, 26/01, 01/02 E 02/02”.

❑ ATESTADO 06: SEMAD NE Nº 1630/2023

OBJETO: prestação de serviços na área de educação continuada, para ministrar Curso Presencial E-Social.

OBSERVAÇÕES:

- ➔ Acompanhado da Notas Fiscal nº 00000029, de 01/08/2023, com a seguinte descrição dos serviços: “MINISTRAÇÃO DO CURSO DE E-SOCIAL REALIZADO NA SEMAD, NO PERÍODO DE 24 A 27/07/2023 COM CARGA HORARIA DE 16H.”

❑ ATESTADO 07: SEMAD NE Nº 1610/2023

OBJETO: prestação de serviços na área de educação continuada, para ministrar Curso de Segurança do Trabalho E-Social.

OBSERVAÇÕES:

- ➔ Na diligência, a empresa apresentou a Notas Fiscal nº 00000028, de 26/07/2023, com a seguinte descrição dos serviços: “MINISTRAÇÃO DO CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ESOCIAL) REALIZADO NA SEMAD, NO PERÍODO DE 17 A 20/07/2023 COM CARGA HORARIA DE 16H”.

❑ ATESTADO 08: SEMAD NE Nº 1624/2023

OBJETO: prestação de serviços na área de educação continuada, para ministrar Curso Presencial Gestão Estratégica de Pessoas.

OBSERVAÇÕES:

- ➔ Na diligência, a empresa apresentou a Notas Fiscal nº 00000027, de 18/07/2023, com a seguinte descrição dos serviços: “MINISTRAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS REALIZADO NA SEMAD, NO PERÍODO DE 10 A 13/07/2023 COM CARGA HORARIA DE 16H”.



QUADRO ANALÍTICO – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT)

📄 Itens do Edital	✓ Atende ao Requisito							
	ATEND JÁ	ALEMA	SESCOOP/MA	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE	SMTT	SEMADE N° 1630/2023	SEMADE N° 1610/2023	SEMADE N° 1624/2023
9.23. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação , ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos seguintes termos:	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
9.23.I. As certidões ou atestados de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:								
➤ Identificação do órgão ou empresa emitente: Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço.	SIM	SIM Com a diligência	SIM	SIM Com a diligência	SIM	SIM Consta na NF	SIM Com a diligência	SIM Com a diligência
➤ Identificação do licitante: Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
➤ Período de execução do contrato: Datas de início e término, ou execução em andamento.	SIM	SIM Com a diligência	SIM	SIM	SIM Consta na NF	SIM Consta na NF	SIM Com a diligência	SIM Com a diligência
➤ Identificação do objeto do contrato: Descrição das principais características dos serviços,	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

comprovando que a licitante executa ou executou o objeto desta licitação.								
➤ Indicação da regularidade e da boa execução do contrato: O contratante deve declarar que os serviços estão sendo executados ou foram executados de forma regular e satisfatória, conforme as condições contratuais.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
➤ Data de emissão da certidão ou atestado;	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
➤ Assinatura do emissor: Assinados por quem tenha competência para expedir-los, com nome e cargo/função no órgão ou empresa do signatário.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9.23.2. Deverá(ão) referir-se à prestação de serviços de capacitação/treinamento.								
9.23.2.1. Os serviços a que se refiram os documentos indicados no subitem anterior deverão ser compatíveis com o objeto desta licitação, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto em tela e aquele fornecido.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
9.23.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9.23.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

9.23.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

DECISÃO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **PHD EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.898.091/0001-95, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 02.2025.54 – PMB**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de capacitação profissional em saúde**, com fornecimento de:

- equipe de professores;
- material didático e kits completos para cursistas;
- infraestrutura de espaço, equipamentos e recursos multimídia;
- logística de hospedagem, alimentação, coffee break e ornamentação.

As exigências para comprovação da qualificação técnico-operacional encontram-se previstas nos itens **9.23, 9.23.1, 9.23.2 e 9.23.2.1** do edital.

Realizada a análise dos oito atestados apresentados e das diligências complementares, elaborou-se o **QUADRO ANALÍTICO – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT)**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Exigências do Edital para Qualificação Técnico-Operacional

O edital estabelece, de forma clara:

a) Item 9.23 – Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, exigindo:

“serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto desta contratação.”

b) Item 9.23.2 – Os atestados deverão referir-se à prestação de serviços de capacitação/treinamento

c) Item 9.23.2.1 – Os serviços apresentados deverão ser compatíveis com o objeto, permitindo a comparação entre:

- características técnicas;
- porte;
- relevância;
- complexidade operacional;
- estrutura necessária à execução.

Nesse contexto, o conceito de **serviço similar** não se restringe ao conteúdo temático da capacitação, mas exige que a empresa tenha executado eventos **com complexidade operacional equivalente**, compreendendo:

- disponibilização de recursos humanos (instrutor + assistente);
- confecção e fornecimento de material para cursistas (pastas, blocos, canetas, crachás, camisetas, certificados);
- material didático digital e recursos multimídia;
- locação e preparo de espaço adequado, climatizado, com equipamentos audiovisuais;
- logística completa (hospedagem, alimentação, coffee break, ornamentação).

O Termo de Referência é explícito ao afirmar que a empresa contratada deverá prover **todos esses elementos**.

II.2 – Análise dos Atestados Apresentados

Conforme o QUADRO ANALÍTICO – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT), nenhum dos oito atestados apresentados pela PHD EDUCAÇÃO LTDA atendeu aos itens **9.23, 9.23.2 e 9.23.2.1** do edital.

Os pontos centrais verificados foram:

I. Inexistência de comprovação de complexidade tecnológica e operacional equivalente

Os atestados apresentados dizem respeito, essencialmente, à **ministração de cursos** nos seguintes formatos:

- Liderança, comunicação e oratória (ALEMA);
- Capacitação em oratória (SESCOOP/MA);
- Consultoria e planejamento tecnológico (Fundação Sousândrade); e
- Cursos de gestão pública, e-Social, segurança do trabalho e gestão estratégica de pessoas (SMTT e SEMAD).

Em todos esses casos, verifica-se que:

- o serviço descrito limita-se à **ministração de cursos ou consultorias**;
- **não há qualquer evidência documental** de que a empresa tenha fornecido:
 - material didático impresso ou kits completos para cursistas;
 - infraestrutura de espaço, equipamentos multimídia ou ambientação;
 - logística de hospedagem, alimentação, coffee break;
 - equipe técnica ou administrativa de apoio;
 - serviços de organização e execução integral do evento.

Portanto, os atestados comprovam apenas **execução de atividade docente**, e não **execução de capacitação estruturada com aparato operacional**, como exigido no edital.

2. Incompatibilidade com o conceito de “serviço similar” previsto no edital

O item **9.23** exige serviço similar **em complexidade**, e não mero curso ministrado.

Conforme o QUADRO ANALÍTICO – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT):

- todos os atestados foram marcados como **NÃO ATENDIDOS** quanto à similaridade operacional;
- nenhum deles demonstra experiência equivalente em:

- gestão de eventos;
- condução logística;
- execução de capacitações completas com infraestrutura e materiais;
- atendimento a turmas com estrutura física e operacional complexa.

3. Ausência de elementos mínimos para comparação técnica (item 9.23.2.1)

De acordo com o quadro analítico:

Nenhum dos atestados apresentados contém informações que permitam estabelecer proximidade de características técnicas com o objeto desta licitação.

Isto porque:

- o escopo dos atestados é **distinto do objeto da licitação**;
- não há **detalhamento operacional**;
- não há fornecimento de infraestrutura ou logística;
- não há fornecimento de materiais;
- não há complexidade equivalente.

II.3 – Conclusão Técnica

Da análise conjunta:

- dos atestados apresentados;
- das diligências realizadas; e
- das exigências expressas do edital.

conclui-se que **nenhum dos documentos apresentados comprova a execução de serviço similar**, entendido como:

capacitação/treinamento com complexidade tecnológica e operacional equivalente, incluindo equipe, materiais, infraestrutura e logística.

Os atestados apresentados demonstram apenas **prestação de serviço de instrutoria** (ministração de aulas), que constitui **atividade parcial**, distinta e insuficiente para caracterizar aptidão técnico-operacional.

III – DECISÃO

Diante de todo o exposto, **com fundamento nos itens 9.23, 9.23.2 e 9.23.2.1 do edital**, e com base na análise nos documentos apresentados pela empresa **PHD EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ nº: 30.898.091/0001-95**.

 **INABILITAR** a empresa **PHD EDUCAÇÃO LTDA**, por não comprovar aptidão técnico-operacional através de atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, conforme exigido pelo edital.

A presente decisão fundamenta-se no fato de que:

1. Os atestados apresentados **comprovam apenas ministração de cursos**, sem demonstração de estrutura operacional, logística ou infraestrutura exigida.
2. Nenhum documento apresentado **atende ao conceito de serviço similar** previsto no item 9.23 do edital.
3. A empresa **não demonstrou capacidade técnico-operacional** para executar capacitações completas com equipe, materiais, infraestrutura e logística, conforme Termo de Referência.

Barreirinhas (MA), 11 de novembro de 2025.


Fabiana de Paiva Lima
Agente de Contratação do Município de Barreirinhas (MA)
Portaria nº 253/2025 – GAB